

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ESTABELECIDOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT E OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017.

Os servidores municipais contratos por tempo determinado pelo Município de Itaúba-MT para o exercício de 2017, que tiveram sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2017 e celebraram Contrato por Prazo Determinado com a Municipalidade, nos moldes do item 11.2 do EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2017 e art. 5º da LEI MUNICIPAL Nº. 1145/2016, o prazo de vigência do referido contrato é de 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogável por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Logo, altera-se o prazo de vigência estabelecido na CLÁUSULA SETIMA de todos os contratos celebrados, oriundos daquele PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que tiveram como prazo de vigência, a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

Dessa forma, em conformidade á autotutela conferida à Administração Pública, ficam alterados os prazos de vigência dos Contratos por Prazo Determinado de nº. 001/2017 á 046/2017, celebrados entre o Município de Itaúba-MT e todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2017, que terá o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do referido contrato, podendo estes serem prorrogados por até igual período, de acordo com o interesse público.

Itaúba-MT, 11 de Abril de 2017.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal